

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 396, DE 12 DE AGOSTO DE 1964

Concede título de cidadão honorário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Revmo. Pfo. João Aví o título de cidadão honorário de Ituiutaba.

Art. 2º - Na sessão solene a realizar-se oportunamente, será feita a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de agosto de 1964.


- Prefeito Municipal -
Geraldo Gouveia Franco


- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves.

12/8/64